



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO  
12ª VARA DO TRABALHO DE NATAL  
**ATSum 0000086-92.2024.5.21.0042**  
RECLAMANTE: RODRIGO DA SILVA BARBOSA  
RECLAMADO: TOULON AUTOMOTIVOS E SERVICOS LTDA E OUTROS (1)

## MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REMOÇÃO

**DESTINATÁRIO:** TOULON AUTOMOTIVOS E SERVICOS LTDA -  
CNPJ Nº 08.002.234/0001-80

**ENDEREÇO:** AVENIDA NASCIMENTO DE CASTRO, 1795, TOULON  
PNEUS, LAGOA NOVA, NATAL/RN - CEP: 59056-450

A Exma. Sr<sup>a</sup>. Dra. LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA, Juíza Titular da 12ª Vara do Trabalho de Natal/RN, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA que o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça, a quem este MANDADO for distribuído, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço indicado acima e, sendo aí, PENHORE, AVALIE E REMOVA tantos e quaisquer bens de propriedade do executado quantos bastem à garantia integral da execução, cujo valor é de R\$ 33.282,95, atualizado até 04/12/2025, conforme a planilha de ID e8ad7fd, **inclusive o veículo de Placa NNP2304, da marca Volvo (C3), caso se encontre no estabelecimento,** devendo a diligência ser cumprida, no endereço da empresa cadastrado nos autos, dando-se prioridade àqueles que melhor servirem a esse fim e observando-se a ordem preferencial estabelecida no art. 835 do CPC, devendo o Oficial de Justiça, quando da avaliação do(s) bem(ns) constrito(s), observar o seu real estado de conservação e, se for o caso, de funcionamento, anexando fotografias.

**Não sendo localizado qualquer bem penhorável, deverá o Oficial de Justiça diligenciar no sentido de obter informações úteis à satisfação da execução, ficando desde já autorizado a proceder com as medidas que se prestem a tal finalidade, como a conta bancária utilizada pela reclamada para recebimento de pagamentos por meio de transações bancárias (PIX, transferências, depósitos, cartões de crédito/débito), inclusive identificando em nome de quem (com registro do respectivo CNPJ/CPF) está registrada eventual maquineta de cartão.**

*Francisco Bandeira Sobrinho*  
135/160.668 90 14/01/2026 11:51

PJe Documento assinado eletronicamente por LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA, em 11/12/2025, às 10:43:35 - 7128a1c



Documento assinado eletronicamente por FELIPE CESAR FONSECA DE SOUTO FERNANDES, em 16/01/2026, às 12:14:20 - d69e037  
<https://pje.trt21.jus.br/pjekz/validacao/26011612090455300000024256028?instancia=1>  
Número do processo: 0000086-92.2024.5.21.0042  
Número do documento: 26011612090455300000024256028

**12ª VARA DO TRABALHO DE NATAL/RN****Número do processo: 0000086-92.2024.5.21.0042****Reclamante: Rodrigo da Silva Barbosa****Reclamado: Toulon Automotivos e Serviços Ltda e outro.****Valor da execução : R\$ 33.282,95 ( trinta e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos).****Local da Diligência : Avenida Nascimento de Castro , 1795, Lagoa Nova, Natal/RN .****AUTO DE PENHORA e AVALIAÇÃO**

Aos catorze dias do mês de janeiro no ano de 2026, aproximadamente às 11h:35min, para garantia da execução, realizei a penhora e avaliação do seguinte bem:

- Um veículo de marca modelo I/Volvo C 30, 2.0 , ano Fabricação 2008, modelo 2009, de cor prata, movido à gasolina , renavam 00206675755, de placa NNP2304 , com diversos arranhões e amassados em sua lataria, com trava do porta mala quebrado, pneus em razoável estado de conservação, sem pneu de estepe, sem macacão hidráulico , sem chave de roda , com avarias no para-choque e paralamas ,sem palheta do limpador do para-brisa traseiro , retrovisores com avarias e faltando lanternas traseiras, bancos em razoável estado de conservação, veículo funcionando, com odômetro marcando 177.677 quilômetros rodados , com informação no painel que precisa ser feito reparo no ser de airbag, trava elétrica das portas sem funcionar e lanterna traseira quebrada.

**- O Veículo foi Avaliado, com base em pesquisa realizada na Tabela Fipe, em R\$ 35.500,00 ( trinta e cinco mil e quinhentos reais)**

OBS: Tais observações foram feitas no momento da penhora e da remoção. Os servidores responsáveis pelo depósito judicial do TRT da 21ª Região farão um levantamento mais detalhado do estado do veículo, que, posteriormente, será juntado aos autos.

*Natal/RN, 14/01/2026*

*Felipe César Fonseca de Souto Fernandes*

*Oficial de Justiça Avaliador Federal da 12ª Vara do Trabalho de Natal/RN.*

